

**COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA**

**RESOLUÇÃO n. 01/2018/COLEGIADO GEOGRAFIA**

Altera o Regulamento de atividades acadêmicas, científicas e culturais do curso de Geografia, matriz curricular n. 01 habilitação 06 licenciatura, turno vespertino.

O Presidente do Colegiado do curso de Geografia, no uso de suas atribuições e considerando o decido pelo Colegiado reunido em 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Regulamento de atividades acadêmicas, científicas e culturais do curso de Geografia, matriz curricular n. 01 habilitação 06 licenciatura, turno vespertino.

Art. 2º - Disponibilizar o Regulamento de atividades acadêmicas, científicas e culturais no anexo da presente Resolução, entrando em vigor para os ingressantes a partir do 1º semestre de 2018.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de abril de 2018.



**PROFA. ANDRÉA RABELO MARCELINO**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GEOGRAFIA**

*Andréa Rabelo Marcelino*  
Coordenadora Curso de Geografia UNESC  
Portaria 51/2016/REITORIA



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

## **ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2018/COLEGIADO GEOGRAFIA**

Regulamento de atividades acadêmicas, científicas e culturais do curso de Geografia, matriz curricular n. 01 habilitação 06 licenciatura, turno vespertino.

### **I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Geografia da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais (AACC) da matriz curricular 1 habilitação 06 licenciatura, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos graduandos.

Art. 2º - As AACCs constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo aluno no transcorrer de seu curso de graduação em Geografia na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais das AACC são os de flexibilizar o currículo pleno do Curso de Graduação em Geografia e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

Art. 4º - As AACCs terão carga horária de: 200 horas para a matriz curricular 1 habilitação 06 licenciatura, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de Graduação em Geografia.

### **II - DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS**

Art. 5º - Constituem-se em AACC do currículo do Curso de Geografia da UNESC:

- I – As disciplinas complementares ao currículo do graduando;
- II – Outras atividades complementares com caráter de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º – Todas as disciplinas ofertadas nos Cursos de Ensino da UNESC e que não compõem o currículo acadêmico em Geografia são consideradas como disciplinas complementares, independentemente da área do conhecimento humano a que se relacionem. Somam-se a estas, aquelas que compõem grades distintas do acadêmico, desde que sejam equivalentes.

Art. 7º – São consideradas como outras atividades complementares ao currículo do Curso de Geografia da UNESC:

- I – Atividades de pesquisa, desde que orientadas por docente do Curso de Geografia ou da UNESC;
- II – Atividades de extensão, desde que orientadas por docente do Curso de Geografia da UNESC;
- III – Atividades de ensino, como monitorias e cursos extraclasse;
- IV – Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Geografia;

## **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

V – Eventos extracurriculares diversos, como seminários, simpósios, congressos, conferências, ciclos de ensino, etc.;

VI – Estágios curriculares não obrigatórios em conformidade com o previsto pelo regulamento da UNESC.

§ 1º – As atividades de que trata o inciso V, quando promovidas pelo Curso de Geografia da UNESC, são obrigatoriamente consideradas atividades complementares válidas, respeitados os limites de cômputo de carga horária, estabelecidos neste regulamento.

§ 2º – As atividades de que trata o inciso V, quando não promovidas pelo Curso de Geografia da UNESC, necessitam ser validadas pelos Cursos e/ou IES proponentes com certificado ou declaração e referendadas pela coordenação do Curso de Geografia da UNESC.

### III - DO CÔMPUTO DAS AACC

Art 8º - Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar as seguintes atividades que se constituem em AACC do currículo do curso de Geografia da UNESC, bem como os valores e limites de cada atividade, conforme tabela a seguir:

TIPO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	MÁXIMO	DOCUMENTO
Atividades de Pesquisa	Audiência de defesas de TCCs, dissertações e teses em áreas afins	06 horas por semestre	12 horas	Declaração do Curso que organizou as bancas
	Aprovação de artigo em periódicos científicos (revistas, anais) ou capítulo de livro	50 horas por publicação	150 horas	Cópia da publicação
	Publicação de resumos em periódicos científicos (revistas, anais)	20 horas por publicação	120 horas	Cópia da publicação
	Comunicações Científicas em eventos	50 horas por comunicação em eventos científicos	150 horas	Cópia do Resumo publicado nos anais do evento e certificado
	Apresentação de trabalhos científicos em forma de exposição em pôsteres	20 horas	140 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
	Participação em Projetos de Pesquisa em áreas afins do curso	50 horas por semestre	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
	Participação em Projetos de Pesquisa vinculados aos programas da UNESC (bolsista de iniciação científica)	100 horas por semestre	200 horas	Declaração expedida pelo Setor responsável
	Participação em projetos de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	50 horas por semestre	150 horas	Declaração do líder do grupo

## FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Atividades de Extensão	Participação em Projetos de Extensão ou voluntariado em áreas afins do curso	50 horas por semestre	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC
	Representação estudantil (Representantes de turma, CA e DCE)	10 horas por semestre	40 horas	Ata do setor responsável
	Participação em cursos de extensão vinculados a área do curso	Total de horas por evento	120 horas	Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento
	Participação em eventos (cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos, oficina, entre outros) vinculados à área do curso.	Total de horas por evento	120 horas	Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento
	Participação em atividades culturais e esportivas	50 horas por semestre	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC
	Participação em grupos de estudos vinculados ou não à UNESC - pesquisa e discussões temáticas	50 horas por semestre	100 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
	Participação em Projetos comunitários	50 horas por semestre	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC
Atividades de Ensino	Disciplinas excedentes cursadas em matrizes curriculares em áreas afins	20 horas por disciplina	100 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
	Disciplinas complementares ao currículo do aluno ou em áreas afins	20 horas por disciplinas de 4 créditos	100 horas	Espelho do acadêmico
	Monitoria/bolsista de laboratório	50 horas por semestre	150 horas	Declaração ou certificado do setor responsável
	Realização de estágios não obrigatórios na área do curso.	50 horas por semestre	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

	Participação em Projetos de Iniciação à Docência	50 horas por semestre	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
Outras	Viagens de Estudo ou Trabalhos de Campo, sob as seguintes condições: sua carga horária seja igual ou superior a 04 horas; seu período de realização não seja computado como reposição de horas-aula e tenha sido elaborado projeto prévio e relatório posterior enviado ao setor para emissão de certificado.	08 horas por viagem	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente

Parágrafo 1º - É vedado o preenchimento da carga horária global das AACC num só grupo de ações, de acordo com os pré-requisitos determinados pelo Colegiado do Curso de Geografia da UNESC.

Parágrafo 2º - As atividades somente serão validadas quando desenvolvidas no período em que o solicitante estiver regularmente matriculado no Curso de Geografia.

#### **IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Geografia, a atribuição das horas/atividades de cada aluno, atendendo às exigências da presente Resolução.

Art. 10º - O presente regulamento somente poderá ser alterado através da maioria simples do Colegiado do Curso de Geografia da UNESC, em reunião deste Colegiado.

Art. 11º - Compete à Coordenação do Curso de Geografia da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Art. 12º - O presente Regulamento entrará em vigor a partir do 1º/semestre/2018 para os alunos da matriz curricular 1 habilitação 06 licenciatura.

Criciúma, 19 de abril de 2018.



**ANDRÉA RABELO MARCELINO**  
**COORDENADORA DO CURSO DE GEOGRAFIA**

*Andréa Rabelo Marcelino*  
Coordenadora Curso de Geografia UNESC  
Portaria 51/2016/REITORIA